



PREFEITURA DE VALINHOS



C.M.V.
Proc. Nº 4193/16
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MENSAGEM Nº 68/2016

PROJETO DE LEI

Nº 160/16

Nº do Processo: 4193/2016 Data: 20/09/2016

Projeto de Lei n.º 160/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. n.º 68/16)

LIDO EM SESSÃO DE 20/09/16

- Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[assinatura]
Presidente

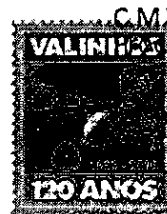
Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "~~dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos~~".

Esta proposição, oriunda do processo administrativo nº 10.134/15-PMV e da OI nº 187/2016 - D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE VALINHOS



CMV. Nº 4193,16
02
r

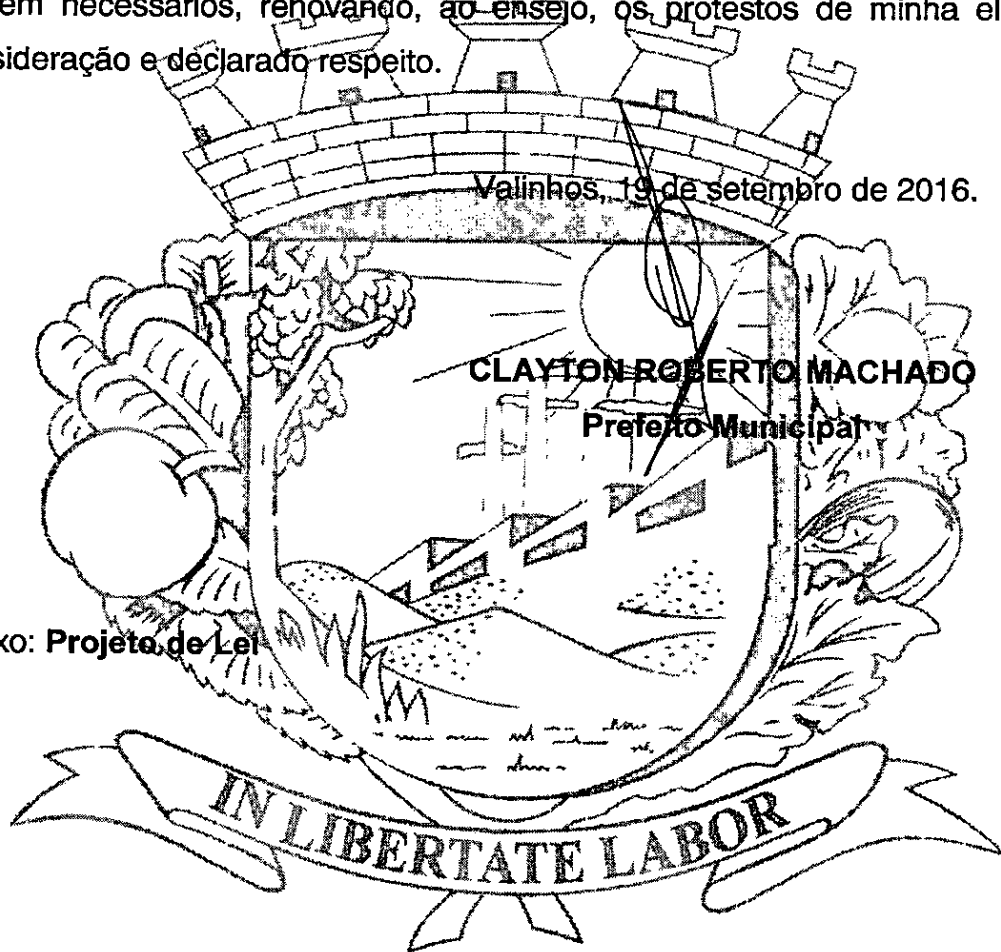
Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ~~ao ensejo~~, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de setembro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

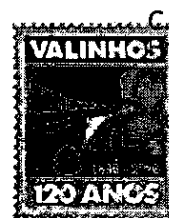


Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DE VALINHOS



C.M.V. Proc. Nº 493/16
Esp. 03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

LIDO EM SESSÃO DE 29/9/16.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01	Gabirfete do Secretário	
1030201132.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.200.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030101132.134/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas --

Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

Subtotal.....R\$ 150.000,00

02.16.00

SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

02.16.01

Gabinete do Secretário

0618101262.140/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas --

Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 100.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.146/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas --

Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

1133101302.061/3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 734.000,00

Subtotal.....R\$ 734.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas --

Pessoal Civil.....R\$ 116.000,00

Subtotal.....R\$ 116.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.200.000,00



Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



Nº 4593/16
05
h

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

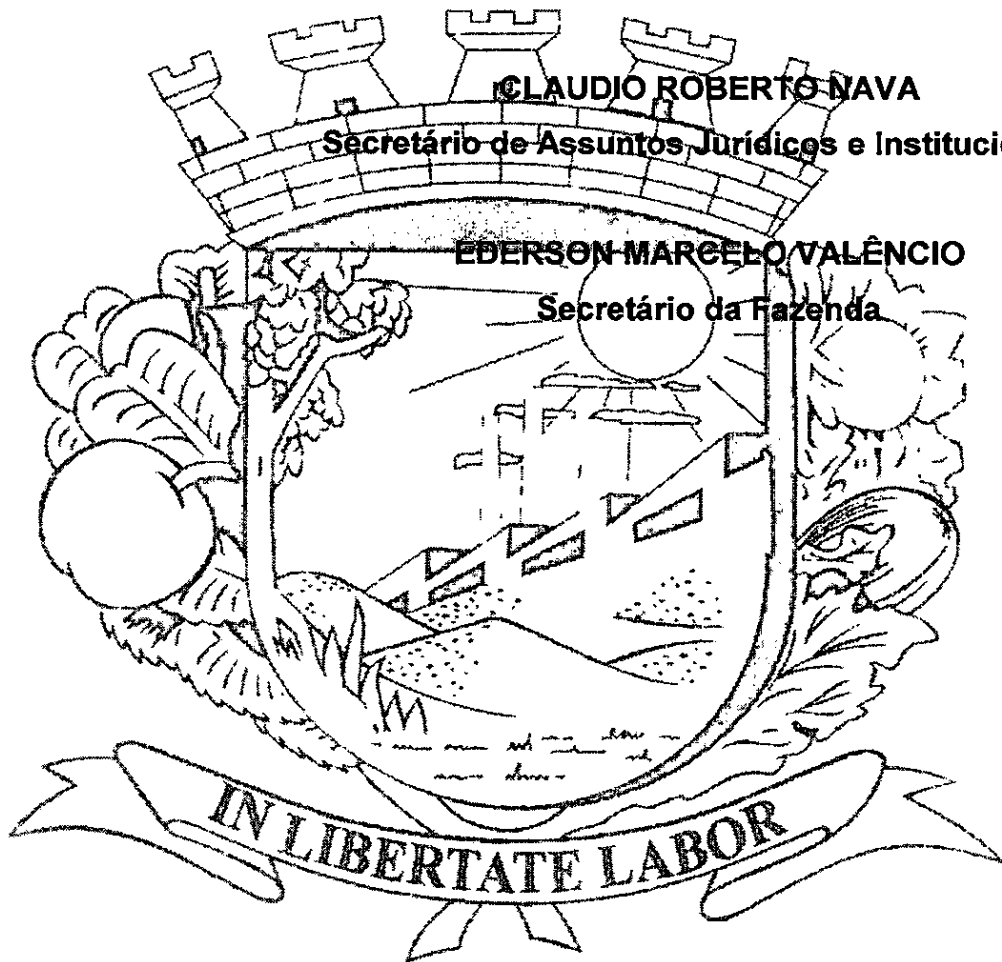
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALENCIO

Secretário da Fazenda





C.M.V. Proc. Nº 4193/16
Fls. 06
Resp. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 160/16.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.200.000,00.

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 29 de setembro de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29/9/16
PRESIDENTE

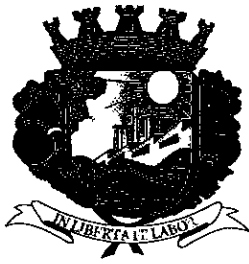
Presidente: Paulo Roberto Montero

Membros: Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

Israel Scupenaro

José Osvaldo Cavalcante Beloni



C.M.V.
Proc. Nº 4193/16
Fls. 07
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 160/2016

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.200.000,00 de autoria do Executivo Municipal."

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida, examinou o presente Projeto de Lei sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu parecer abaixo:

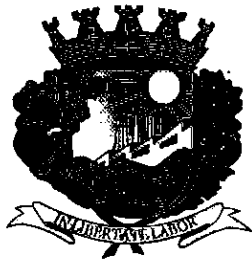
Voto	FAVORAVEL	NÃO FAVORAVEL
Ver. Edson Batista Presidente		
Ver. Veiga Membro		
Ver. Gilberto Borges Membro		
Ver. Leo Godói Membro		
Ver. César Rocha Membro		

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 29/9/16

PRESIDENTE

O PARECER resultou ... FAVORAVEL

Sala de reuniões, de 29 de Setembro de 2016.



C.M.V.
Proc. No 4193/16
Fls. 08
Resp. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 29/9/16 (S.EXTU.005)
Sidmar Rodrigo Toloi
PRESIDENTE

Notações:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21/9/16
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Segue Autógrafo nº 110/16